

Divisão de Instrumentos de Medição no âmbito da Físico-Química - Difiq

Termômetro para petróleo e seus derivados líquidos

Dados:

Característica: Líquido em vidro

Escala: Interna

Tipos: I, II, III ou IV

| Etapa | Descrição | Horas de serviço | |
|-------|--|---------------------|----------------------|
| | | Execução pela Dimel | Análise de relatório |
| 1 | Análise da documentação | 2 | |
| 2 | Exame geral | 2 | |
| 3 | Ensaio de desempenho | | 2 |
| 3.1 | <i>Ensaio dimensional</i> | 0,5 | |
| 3.2 | <i>Capacidade de aquecimento da câmara de expansão</i> | 0,5 | |
| 3.3 | <i>Determinação do erro de indicação</i> | 8 | |
| 7 | Elaboração da documentação conclusiva | 3 | |
| 8 | Análise Final | 2 | |

Ao total de horas, aplicar-se-á o valor da hora de serviço na data da solicitação

Verificar os demais custos incidentes, nas informações gerais de apreciação técnica de modelo no endereço: <http://www.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>

Nos casos de interrupção do processo, por qualquer motivo, serão cobrados os custos incidentes dos serviços efetivamente realizados.

Informações específicas:

1 - Regulamento aplicável: RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 071/2003

2 - Normas aplicáveis: NIE-Dimel-013, NIE-Dimel-067

3- Apresentação da amostra: cinco exemplares, nas dependências da Dimel/Inmetro.

4 - No caso de execução de ensaio em laboratório externo, o requerente deve contratar diretamente o laboratório, de acordo com instruções da Dimel. Neste caso os custos respectivos serão pagos pelo requerente diretamente ao laboratório contratado.

5- O quadro acima corresponde às horas de serviço de ATM de apenas uma escala e um tipo de termômetro